



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

REITORIA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - REITORIA

**MEMO CIRCULAR 2/2018 - CEC-RE/CONSUPER/REITORIA/IFPB**

**Em 6 de março de 2018.**

Para: Comissões eleitorais dos *campi* do IFPB

Assunto: **Procedimento a ser adotado no registro de candidaturas**

Senhores(as) presidentes das comissões eleitorais dos *campi* do IFPB,

1. Levando em consideração a publicação do Edital nº 01/2018 - CEC, que trata do processo de consulta ao cargo de Reitor do IFPB e diretor geral dos *campi* João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Monteiro, Patos, Picuí e Princesa Isabel, quadriênio 2018-2022, vimos comunicar como se dará o procedimento de registro de candidatura, tanto para o cargo de Reitor, quanto para o cargo de diretor-geral de *campus*, nos protocolos dos *campi* do IFPB;

2. Nesse sentido, o artigo 09 do edital supracitado diz:

"Art. 09 - Para concorrer ao pleito, os candidatos, além de atender às exigências previstas nas presentes normas, deverão apresentar requerimento (ANEXO II), solicitando o registro da candidatura e a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III) dirigido à comissão eleitoral central, no caso de Reitor, ou a comissão eleitoral dos *campi*, no caso de Diretor-Geral do *campus*.

§ 1º - O requerimento e ficha de inscrição a que se refere o caput estarão disponíveis nos Protocolos ou em sítio eletrônico institucional e deverão ser entregues no Protocolo Geral dos *Campi* do IFPB no período especificado no cronograma (ANEXO I)."

3. A comissão eleitoral central já disponibilizou, no portal <http://ifpb.edu.br/eleicoes>, o requerimento e a ficha de inscrição, que são dois dos documentos necessários para o registro de candidatura, como preconiza o § 1º do artigo acima transcrito;

4. Além disso, visando garantir a eficiência do processo, anexo a esse memorando circular consta o procedimento e o fluxograma que deverá ser seguido pelo setor de protocolo dos *campi* e Reitoria, que será acompanhado e gerenciado pela comissão eleitoral do *campus*, sob sua presidência;

5. Sem mais para o momento, agradeço a compreensão e colaboração de todos. A comissão eleitoral central está à disposição para dirimir quaisquer questionamentos.

Atenciosamente,

**Pablo Andrey Arruda de Araújo**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pablo Andrey Arruda de Araújo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/03/2018 21:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1194

Código de Autenticação: 7630f3f507



perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO PELO  
SETOR DE PROTOCOLO DOS *CAMPI* DO  
IFPB PARA O RECEBIMENTO DE  
REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O  
PROCESSO DE CONSULTA 2018**

## **1. Objetivo**

Definir o procedimento a ser adotado pelo **setor de Protocolo** dos *campi* do IFPB no Processo de Consulta à Comunidade 2018, para a escolha do Reitor do IFPB e dos Diretores Gerais dos *campi* João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Monteiro, Patos, Picuí e Princesa Isabel. De acordo com o Regulamento do Processo de Consulta:

“Art. 09 - Para concorrer ao pleito, os candidatos, além de atender às exigências previstas nas presentes normas, deverão apresentar requerimento (ANEXO II), solicitando o registro da candidatura e a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III) dirigido à Comissão Eleitoral Central, no caso de Reitor, ou a Comissão Eleitoral dos Campi, no caso de Diretor-Geral do Campus.

§ “1º - O requerimento e ficha de inscrição a que se refere o caput estarão disponíveis e deverão ser entregues no Protocolo Geral dos Campi do IFPB no período especificado no cronograma (ANEXO I).”

**OBS: As inscrições para candidaturas dos cargos de Reitor ou Diretor de *Campus* ocorrerão APENAS nos dias 12 e 13 de março de 2018.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

## 2.Procedimentos

### a. Perguntar para qual cargo o servidor vai candidatar-se;

O candidato poderá inscrever-se **APENAS** para um dos dois cargos: a Reitor; ou a Diretor-Geral de *Campus*. Segundo o Art. 10 §5º do Regulamento, “É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo.”

### NO CASO DE INSCRIÇÃO PARA REITOR:

- Receber os documentos do candidato;
- Abrir um processo no SUAP, cujo assunto será: “**Registro de candidatura a Reitor**”, destinando-o ao setor **CEC-RE (Comissão Eleitoral Central - Reitoria)**;
- Entregar comprovante ao candidato, e **COLOCAR UMA OBSERVAÇÃO INFORMANDO O NÚMERO DE FOLHAS RECEBIDAS**.
- Digitalizar **todos** os documentos entregues pelo candidato, e enviar para o e-mail **cec@ifpb.edu.br**;
- Encaminhar os documentos para o Protocolo da Reitoria para ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Central.

### NO CASO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL DE *Campus*:

- Receber os documentos do candidato;
- Abrir um processo no SUAP, cujo assunto será: “**Registro de candidatura a Diretor Geral de *Campus* (nome do *Campus*)**”, destinando-o ao setor da comissão eleitoral do *Campus* respectivo. No SUAP, os setores são:
  - CEL-SS – Comissão Eleitoral do Campus Sousa
  - CEL-CG – Comissão Eleitoral do Campus Campina Grande
  - CEL-CZ – Comissão Eleitoral do *Campus* Cajazeiras
  - CEL-JP – Comissão Eleitoral do *Campus* João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

- CEL-CB – Comissão Eleitoral do *Campus* Cabedelo
  - CEL-PI – Comissão Eleitoral do *Campus* Princesa Isabel
  - CEL-PC – Comissão Eleitoral do *Campus* Picuí
  - CEL-PT – Comissão Eleitoral do *Campus* Patos
  - CEL-MT – Comissão Eleitoral do *Campus* Monteiro
- 
- Entregar comprovante ao candidato, e **COLOCAR UMA OBSERVAÇÃO INFORMANDO O NÚMERO DE FOLHAS RECEBIDAS;**
  - Digitalizar **todos** os documentos entregues pelo candidato, e enviar para o e-mail do **Presidente da Comissão Eleitoral do *campus* correspondente ao *Campus* do candidato, IMEDIATAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, visando dar agilidade ao processo;**
  - Encaminhar os documentos para o Protocolo do *Campus* correspondente ao do candidato inscrito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**ANEXO I  
RELAÇÃO COM O NOME DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES  
ELEITORAIS**

<b>NOME</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>EMAIL</b>
Pablo Andrey	Comissão Eleitoral Central	pablo.arruda@ifpb.edu.br
Dhieggo Gláucio E. Gomes N.	Cabedelo	dhieggo.nascimento@ifpb.edu.br
Demétrio Gabriel G. Marques	Cajazeiras	demetrio.marques@ifpb.edu.br
Edmilson D. da Silva Filho	C. Grande	edmilson.silva@ifpb.edu.br
Walter Macêdo L. Fialho	João Pessoa	walter.fialho@ifpb.edu.br
Alderivan Cavalcante Moreira	Monteiro	alderivan.moreira@ifpb.edu.br
Jarbas Medeiros de L. Filho	Patos	jarbas.lima@ifpb.edu.br
Fernando Costa F. Gomes	Picuí	fernando.gomes@ifpb.edu.br
Robson Antônio M. de Lima	P. Isabel	robson.miranda@ifpb.edu.br
Clébio Pereira de Melo	Sousa	clebio.melo@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**ANEXO II  
FLUXOGRAMA**

